



Edição nº 604

Disponibilização: Quinta-feira | 15 de abril de 2021

Publicação: Sexta-feira | 16 de abril de 2021

PORTARIA CGMP nº 80 de 14 de abril de 2021.

**Altera a ementa da PORTARIA CGMP Nº 91, DE 22
DE JUNHO DE 2020**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício da atribuição conferida pelo art. 25, VI, da Lei Complementar estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar estadual nº 187, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CGMP nº 32, de 25 de fevereiro de 2021, que deu nova denominação ao Acordo de Resolução de Conflito Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE instaurar a seguinte **Portaria**:

Art. 1º. A ementa da Portaria CGMP nº 91, de 22 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:
“Institui e regulamenta o Acordo de Não Persecução Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em casos de infração disciplinar com imposição de sanção de advertência ou censura”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro